



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 3801/2020

AUTÓGRAFO N°: 3883/20

PROJETO DE LEI N°: 28 / 2020 - L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001374 / 2020

DATA: 30 / 09 / 2020

AUTOR: VEREADOR PAULO MARROM

ASSUNTO: Institui o Dia do Filho no calendário oficial de eventos do município de Mairinque.

RECEBIDO EM SESSÃO DE: 05/10/2020

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim **PRAZO PARA A VOTAÇÃO:** ___ / ___ / ___

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim (REQUERIMENTO N° ___ / ___)

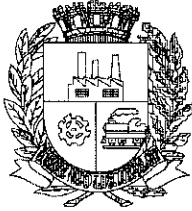
NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



PROJETO DE LEI Nº 28 / 2020 - L

INSTITUI O DIA DO FILHO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Mesa da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova a ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o “**DIA DO FILHO**”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data estabelecida no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário “vereador Valdeci Marques Pereira” em 30 de setembro de 2020.

Paulo Antonio Garcia

VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Marrom
VEREADOR

12147 30/09/2020 001374 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pretendemos incluir no calendário oficial de eventos do município, a comemoração ao Dia do Filho, como forma de promover a reflexão social sobre a importância do cuidado na formação dos filhos, para que o futuro de nossas crianças e jovens seja consolidado na esperança, no trabalho e no amor.

Pela pertinência da proposta, esperamos seja ela merecedora da aprovação dos nobres colegas.

Plenário "vereador Valdeci Marques Pereira" em 30 de setembro de 2020.

Paulo Antonio GARCIA
VEREADOR PAULO MARROM

Paulo Marrom
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2020-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 *Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - *Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - *Projetos de Lei Complementar;*
- III - *Projetos de Lei;*
- IV - *Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - *Projetos de Resolução;*
- VI - *Substitutivos e Emendas;*
- VII - *Requerimentos;*
- VIII - *Moções;*
- IX - *Recursos;*
- X - *Vetos.*

§ 1º *Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

§ 2º *As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

Art. 137 *As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 5 de outubro de 2020.

Expediente da 132ª Sessão Ordinária da 14ª Legislatura

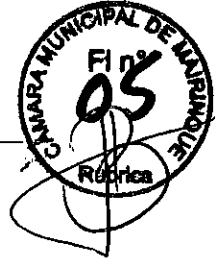


Vereador Pastor Kennedy Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

CNPJ 49.559.628/0001-10



Parecer ao Projeto de Lei 28/2020-L de autoria do Vereador Paulo Marrom, que institui o Dia Municipal do Filho.

Pretende o Vereador instituir o Dia Municipal do Filho, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

É o relatório.

O presente projeto obedece às exigências do Regimento Interno, estando em condições de ser deliberado pelo Plenário.

É o parecer.

Mairinque, 07 de outubro de 2020.

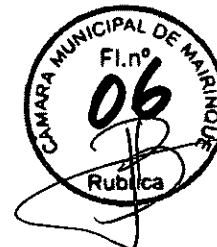
GRASIELE RAPHAELA FANDI BORGES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 28/2020-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
PASTOR KENNEDY MARQUES		
RODRIGÁS		
KIOSHI HIRAKAWA		
DIZÃO		
TÚLIO CAMARGO		
PROFESSOR GIOVANI		
RAFAEL DA HÍPICA		
BIULA		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
ANDRÉ DO BAR		
PAULO MARROM		
ZÉ DA VACA		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 19 de outubro de 2020;
Ordem do Dia da 133ª sessão ordinária da 14ª Legislatura

Vereador Pastor Kennedy Marques
Presidente

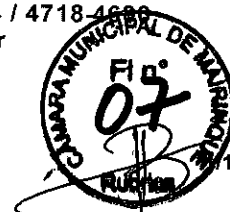


CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4686
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

AUTÓGRAFO Nº 3883 / 2020



INSTITUI O DIA DO FILHO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 28/2020-L, de autoria do Vereador Paulo Marrom, a saber:

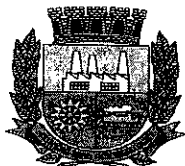
Art. 1º – Fica instituído o "**DIA DO FILHO**", a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data estabelecida no "caput" passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Mairinque em 20 de outubro de 2020.

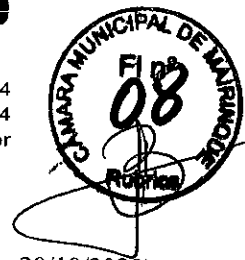
VEREADOR PASTOR KENNEDY MARQUES
Presidente



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 3.801 / 2020

(Projeto de Lei nº 28/2020-L - Vereador Paulo Marrom – Autógrafo nº 3883/2020, de 20/10/2020)

INSTITUI O DIA DO FILHO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “**DIA DO FILHO**”, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro.

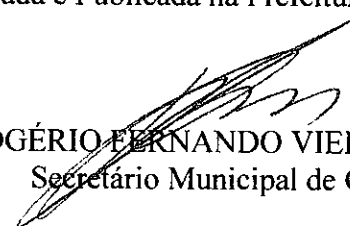
PARÁGRAFO ÚNICO – A data estabelecida no “caput” passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de outubro de 2020.


OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/10/2020.


ROGÉRIO FERNANDO VIEIRA MANÃO
Secretário Municipal de Governo